### CONTRATO Nº 125/2016 1º TERMO ADITIVO

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ALFREDO DE MOURA E SILVA, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, com sede na Av. 7 de Setembro, 200, Complemento A, Bairro São Cristóvão, Tapejara/RS, CNPJ nº 05.704.686./0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDER STEFINI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Tomada de Preço nº 05/2016 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONCLUSÃO DA OBRA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato e conclusão da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24/11/2016, conforme memorando elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Alpestre/RS, 22 de novembro de 2016.

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 125/2016, que não colidirem com estas, permanecem inalteradas e vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Permanece eleito o Foro local, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Termo.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

EDER STEFINI P/ CONTRATADA		ALFREDO DE MOURA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL
Testemunhas: 1º:	2º:	
Visto:		
	Willian José Balbinot OAB/RS 73.043 Assessor Jurídico	